

# Prisão e dinâmicas de criminalidade:

notas e possíveis efeitos das estratégias de Segurança Pública na Bahia (2005-2012)

Prison and crime: notes and possible effects of public security strategies in Bahia (2005-2012)

Luiz Claudio Lourenço\*

**RESUMO:** As estratégias de segurança pública em todo país têm dado premência à prisão como forma majoritária de punição. O encarceramento cada vez maior de indivíduos delituosos é ainda mais expressivo entre os acusados de tráfico de drogas. Este texto tem por objetivo explorar algumas hipóteses sobre o direcionamento de políticas públicas de segurança e os possíveis efeitos do encarceramento sobre as ocorrências de crime. Adotamos para fazer esta discussão dados sobre o estado da Bahia entre os anos de 2005 a 2012. Os resultados encontrados mostram que ocorreram efeitos inversos aos esperados pelos gestores da segurança pública. O maior encarceramento aparece correlacionado com o aumento de atividades delituosas: taxa de homicídios, roubos e tráfico de drogas.

**Palavras-chave:**  
Encarceramento;  
Efeito dissuasório;  
Efeito de incapacitação;  
Tráfico de drogas,  
homicídio.

## Introdução

Por que a violência em nosso país nas últimas décadas sempre aparece associada com o tráfico de drogas? Como as políticas de segurança pública de enfrentamento do tráfico de drogas repercutem nas dinâmicas de violência, em especial nos homicídios? E por que, a despeito do aumento de nossas taxas de encarceramento, não conseguimos diminuir nossas taxas de criminalidade? Essas três perguntas são absolutamente centrais na agenda de quem quer compreender as dinâmicas de criminalidade violenta presentes em muitas das unidades da federação de nosso país. A seguir esperamos apresentar alguns argumentos para discutir, explorar e problematizar cada uma dessas questões a partir de dados e evidências coletados num estudo realizado com o estado da Bahia entre 2005-2014. A escolha pela Bahia se justifica por vários aspectos, dentre os principais: 1 – tomou neste período políticas e ações na segurança pública que privilegiaram a estratégia de “guerra às drogas”; 2 – aumentou substancialmente o encarceramento no estado; 3 –

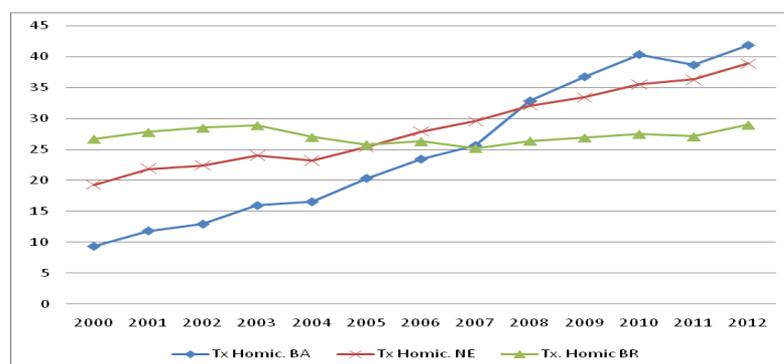
apresentou uma elevação nos indicadores criminais, sobretudo dos índices de homicídio. Acreditamos que o estudo do caso baiano possa ajudar a compreender os desafios explicativos existentes para as políticas de segurança em distintos estados de nosso país. Mesmo tendo caráter exploratório, o estudo permitiunotar que as estratégias punitivas adotadas, expressas no aumento do encarceramento e especificamente no encarceramento por tráfico de drogas, apresentaram resultados opostos aos esperados pelos gestores da Segurança Pública, não tendo diminuindo a incidência de crimes. Em nenhuma modalidade de encarceramento observada houve uma relação de decréscimo da atividade delituosa.

## Os homicídios e violência na Bahia

Dentre as cinco regiões do país, o crescimento dos homicídios na região Nordeste foi expressivo entre 2000 e 2012, com um aumento de 101,6%, passando de 19,3 para 38,9<sup>1</sup>. A idílica imagem de praias, coqueiros e tranquilidade presentes em diversos panfletos turísticos dos estados nordestinos está cada vez mais dissociada da realidade violenta vivenciada nas periferias dos grandes centros urbanos da região. Em 2012, doze, das vinte cidades com maior taxa de homicídios registradas no país, se localizavam na região<sup>2</sup>.

A Bahia, dentro deste cenário, foi um dos estados em que mais teve aumentado seus indicadores de criminalidade violenta, em especial de homicídios. Observando o gráfico abaixo, vemos que o estado saiu de uma taxa menor que 10 homicídios por cem mil habitantes no ano 2000 e ultrapassou os 41 por cem mil em 2012. Os homicídios no estado cresceram, nesse período, mais que na região Nordeste. Nota-se ainda que o maior crescimento ocorreu na segunda metade da década, entre 2007-2010.

**Gráfico 1 – Evolução das taxas de homicídio no Brasil, na Região Nordeste e no estado da Bahia (2000-2012)**



1 Dados de 2012 copiados do Datasus do MS pelo Mapa da Violência 2010 e 2014.

2 Ibid.

Fonte: Infopen elaborado pelo autor.

Analisando mais em detalhe a evolução dos homicídios no quinquênio (2008-2012), podemos perceber uma leve diminuição dos homicídios em Salvador e um aumento das incidências na região metropolitana (RMS). Nota-se ainda que, quando pensadas como uma só unidade, Salvador e região metropolitana, as oscilações não foram tão expressivas.

**Quadro 1 - Municípios mais violentos do estado da Bahia segundo o Mapa da Violência (Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes)**

Município	População 2012	Homicídios					Taxa 2012
		2008	2009	2010	2011	2012	
Camaçari	255.238	138	124	144	187	209	81,9
Candeias	84.121	43	33	49	60	61	72,5
Dias D'Ávila	69.628	52	37	48	36	46	66,1
Itaparica	20.994	7	9	19	18	25	119,1
Lauro de Freitas	171.042	145	170	193	153	177	103,5
Madre de Deus	18.183	5	5	3	3	13	71,5
Mata de São João	41.527	15	17	24	42	62	149,3
Simões Filho	121.416	175	153	214	167	159	131,0
São Sebastião do Passé	42.485	10	30	29	15	20	47,1
Pojuca	34.106	9	15	10	20	28	82,1
Vera Cruz	38.748	16	17	24	35	21	54,2
São Francisco do Conde	34.226	8	3	8	7	14	40,9
RMS	931.714	623	613	765	743	835	89,6
Salvador	2.710.968	1771	1883	1847	1671	1644	60,6
Salvador e RMS	3.642.682	2394	2496	2612	2414	2479	68,1
Bahia	14.175.341	4750	5378	5762	5450	5935	41,9

Fonte: Mapa da Violência (2014) elaborado pelo autor.

Além do homicídio, as ocorrências de roubo e de tráfico de drogas também aumentaram durante 2005 a 2013. As taxas de roubo por 100 mil habitantes evoluíram de 381,1 em 2005 para 422,1 em 2013. Já as ocorrências de tráfico no mesmo período aumentaram 188%, passando de 12,31 para 35,42 por 100 habitantes<sup>3</sup>.

3 Fonte Anuário do FBSP

## Drogas e criminalidade violenta: a lei e quem a aplica

Há mais de duas décadas, o tráfico de drogas tem sido apontado pela imprensa, por policiais e por operadores do sistema de justiça, como o grande responsável por parcela importante de nossos problemas ligados à segurança pública, sobretudo no que diz respeito à criminalidade violenta.

No plano nacional, a política antidrogas tem se mostrado ambígua: por um lado, criminalizado e punido como crime hediondo o tráfico; e por outro, ampliado direito e feito concessões aos usuários (Art. 33, Lei 11.343 de 2006). Segundo Campos (2014), as iniciativas na legislação na última década atuaram em duas dimensões, uma dimensão altamente punitiva e criminalizadora para os traficantes e outra médico-social e gestonária para o usuário.

É importante salientar que a tipificação criminal colocada na letra da lei determina o tráfico de drogas (Art. 33, Lei 11.343 de 2006) como um crime hediondo, com penas altas de privação de liberdade (5 a 15 anos de reclusão). A visão normativa que está por trás deste estatuto acredita que quem vive desta atividade (tráfico) não é apenas um comerciante de um produto ilícito, mas um grave ofensor da sociedade, um criminoso perigoso que deve ser punido com penas altas.

A partir deste entendimento, percebemos que existe uma determinação dupla e incisiva na própria tipificação criminal. De um lado, a mais óbvia, ela estabelece o que é o crime de tráfico e estabelece correspondente pena, mas, por outro, implícita e menos óbvia, a lei também fornece elementos para definir quem pode exercer o tráfico. Se o tráfico é um crime com altas penas, um crime hediondo, ele se torna uma atividade atrativa e mais própria de sujeitos que não têm receio de assumir este ônus ou rotulação. Assim, o criminoso perigoso, que já tem uma carreira criminal, fica mais e melhor gabaritado para exercer o tráfico de drogas. Portanto, a lei não apenas tipifica a atividade criminosa e estabelece correspondente pena, mas seleciona e dá insumos para pensarmos quem tem gabarito suficiente para ser o traficante.

Se no âmbito legal é possível fazermos essa leitura, no entendimento dos operadores da Segurança Pública é ainda mais explícita a ligação entre o comércio de drogas e as dinâmicas de violência e crime. As afirmações criminalizantes, presentes nas declarações públicas de muitos secretários de segurança, mostram *frame* dado ao tráfico e de quem dele participa por parte dos gestores da segurança pública. O caso do estado da Bahia exemplifica bem a visão de que, para os administradores responsáveis pela Segurança Pública, a grande guerra a ser travada era e continua sendo contra o tráfico de drogas.

Ao assumir a Segurança Pública em 2011, o secretário Maurício Teles Barbosa deu uma entrevista para o jornal 'O Correio' expondo suas principais metas à frente da pasta. Na entrevista, o secretário deixa claro qual será a prioridade de atuação da secretaria e como compreende o comércio de drogas:

As quadrilhas de narcotráfico atuam principalmente na venda de crack e o traficante que vende esta droga é muito violento. Com as prisões do primeiro e segundo escalão do tráfico, a disputa por espaço dentro das facções e por espaço territorial tem aumentado bastante. Nossos índices de homicídios vão diminuir quando atingirmos os traficantes do terceiro e quarto escalão. O bandido que está nas ruas, que vende drogas no varejo. É difícil quantificar, porque além das quadrilhas organizadas, existe a figura do traficante independente, que tem seus próprios contatos em São Paulo e atua em alguns bairros (COSTA, 2011)

Na mesma entrevista, o secretário também afirmou a associação do tráfico com outras atividades criminosas violentas como o roubo.

A entrada da droga aumentou os índices de violência em cidades como Feira, Vitória da Conquista e Itabuna, e em locais turísticos como Porto Seguro. A ligação entre o tráfico e roubo a banco é visceral. A maioria dos crimes no interior tem a participação de gente de outros estados, principalmente de SP. Fala-se muito no Rio, mas nossa preocupação principal é com os criminosos de SP. O tráfico de drogas paulista fornece armas e a matéria prima para que esses bandidos possam ir ao interior praticar o crime e voltar para suas cidades (COSTA, 2011)

Essa tônica de guerra às drogas tem marcado a atuação dos operadores de segurança pública desde então, e continua a ser importante nas ações policiais da Bahia em 2015. Em nova entrevista, desta vez para o jornal A Tarde, em 26 de janeiro de 2015, o secretário voltou a afirmar suas convicções:

Digo com absoluta convicção que de 60% a 70% dos homicídios, hoje, têm como pano de fundo as drogas. Se não for diretamente uma disputa de ponto de tráfico, indiretamente um latrocínio para que o produto do roubo seja utilizado para pagamento de drogas. E a

situação se potencializou muito por conta do crack. O Nordeste foi a região que mais sofreu, nos últimos seis anos, com a entrada do crack. Os registros relacionados a substâncias entorpecentes derivadas da cocaína, em 2005, correspondiam a 500 laudos. Em 2012 passou para 12 mil laudos. Um crescimento de mais de 1.000% de apreensão de drogas na Bahia. (FRANÇA, 2016)

Assim como Barbosa, seu antecessor, César Nunes, garantia ter como prioridade o combate às organizações que agiam no tráfico de drogas como forma de redução da violência, além de também acreditar que os homicídios e o tráfico são relacionados umbilicalmente, como afirmou ao jornal 'A Tarde' em 2009.

Acreditamos muito que entre 80 e 85% dos homicídios tenham origem no tráfico de drogas, uma guerra intestina que está havendo entre o terceiro e quarto escalões dessa atividade ilícita. Estamos vendo a situação. A polícia cuida apenas dos efeitos, as causas têm que ser resolvidas de outra forma. (LIMA, 2009)

É preciso, por fim, lembrar que antes de Nunes, Paulo Bezerra, ao assumir a pasta da SSP-BA em janeiro de 2007, já afirmava que a “polícia precisar agir com rigor contra o narcotráfico, os crimes contra a pessoa, a criança, a violência contra a mulher<sup>4</sup>” (Paulo Bezerra, Camaçari Notícias, 3 de Janeiro de 2007). O que podemos depreender dessas declarações é que a importância do combate ao tráfico de drogas está colocada para SSP-BA há quase uma década (2007-2015)<sup>5</sup>, bem como a “teoria” de que as atividades ligadas à droga seriam motivadoras de outros crimes, como assaltos, e responsável por uma parcela importante dos homicídios em território baiano. É possível compreender que esta visão não é isolada, ao contrário, é muito bem afinada com o teor normativo cristalizado no artigo 33 da lei 11.343 de 2006.

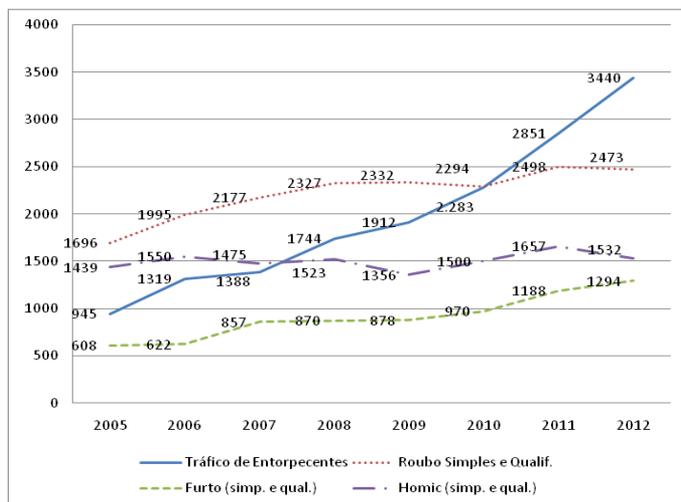
4 Fonte: <http://www.camacarinoticias.com.br/leitura.php?id=5143>.

5 Pelo que pudemos apurar as declarações oficiais anteriores de 2007 não faziam menções sistemáticas a problemas com criminalidade e violência, exaltando sempre que é possível o bom desempenho e indicadores da Segurança Pública no estado da Bahia.

## A estratégia em ação

Entre 2005 e 2012, as estratégias de segurança pública adotadas no estado, afinadas com a lei antidrogas, geraram um expressivo aumento nas taxas de encarceramento, em especial o encarceramento por tráfico de drogas. O crescimento de indivíduos presos por tráfico foi de cerca de 364%. Este tipo de crime passou ser a caracterização criminal da maior parcela de indivíduos presos no estado durante o período, como é possível observar no gráfico abaixo.

**Gráfico 2 – Tipificação criminal da população prisional do estado da Bahia (2005-2012)**



Fonte: Infopen, elaborado pelo autor.

É inegável que os operadores da Segurança Pública no estado da Bahia seguiram a risca aquilo que acreditavam e foram incansáveis na prisão por tráfico de drogas durante este período. Como vimos nas falas dos diversos secretários de segurança no período, combater o tráfico seria importante para debelar dinâmicas de violência. Contudo, olhando os indicadores do período (expostos na primeira parte deste texto) vemos que não houve expressivas quedas nas dinâmicas de violência, nos homicídios, nas principais atividades criminosas, inclusive no tráfico de drogas. É diante desse quadro que teceremos a seguir algumas análises e hipóteses para discussão.

## Efeitos da prisão sobre o crime: verificando as hipóteses de incapacitação e dissuasão

A literatura sobre os efeitos do encarceramento sobre a incidência de crimes é ampla e se divide em duas grandes vertentes de sentidos opostos: uma afirmando, com base em pesquisas, a correlação inversamente proporcional entre aumento de prisões e diminuição de crimes (D’ALESSIO; STOLZENBERG, 1998); e outra afirmando também, com base em pesquisas empíricas, a inexistência de uma correlação entre estas variáveis, encontrando, assim, resultados divergentes e não corroborativos desta hipótese (STAHLKOPF; MALES; MACALLAIR, 2010; CID, 2009).

A hipótese de que o aumento do encarceramento reduziria a incidência de crimes se deve a dois fatores principais: a dissuasão punitiva (deterrence effects) e a contenção de criminosos (incapacitation effects). O efeito

dissuasório ocorreria pela efetividade de uma punição, demovendo assim indivíduos a cometer crimes. A ideia se centra nas desvantagens da ação criminosa, uma vez que o indivíduo passa a acreditar que essa ação será punida e que sua chance de ser pego é real, assim suas perdas seriam maiores que seus ganhos (GEERKEN, GOVE, 1975; KESLLER, LEVITT, 1999). Já o efeito de contenção se daria pela retirada de criminosos, já estabelecidos das ruas, evitando a continuidade de suas carreiras delituosas, uma vez que, atrás das grades, estes indivíduos não poderiam cometer novos crimes, isso faria as taxas criminais diminuir (CLEAR, COLE, 2005; LIEDKA, PIEHL, USEEM, 2006).

Por outro lado, existem pesquisadores que não acreditam nessa hipótese e na eficiência de seus fatores, e argumentam, em linhas gerais, que “se a prisão é eficaz, por que não há uma correspondente redução dos crimes cometidos?” (STAHLKOPF, MALES, MACALLAIR, 2010). Observando as estatísticas criminais nos Estados Unidos, é possível ver que a população carcerária triplicou desde 1980 até meados da década de 1990, mas os índices de criminalidade, essencialmente, mantiveram-se estáveis (DONZIGER, 1996).

No Brasil, existem poucos estudos que tentam verificar a associação entre aprisionamento e os índices de criminalidade, e os resultados apontam direções no mínimo distintas. Nadanovsky (2009) sustenta que a queda dos homicídios no estado de São Paulo tem uma associação com as taxas de encarceramento no período entre 1996 e 2005. Segundo o autor: “Apesar de não ser possível concluir que essa relação seja causal, houve uma associação temporal clara compatível com a interpretação de que o aumento no encarceramento de criminosos exerceu seu efeito incapacitador e/ou dissuasor do crime em São Paulo” (NADANOVSKY, 2009). No estudo de Peres et al. (2011), os autores trabalham de forma descritiva, propondo variáveis a serem consideradas na explicação da queda dos homicídios na cidade de São Paulo entre os anos de 2001 e 2008. Ao verificar as possíveis relações das dinâmicas de encarceramento e os homicídios, os pesquisadores salientam que Nadanovsky (2009) não considerou hipóteses alternativas e nem levou em conta outros possíveis fatores que poderiam ter impactado na queda das taxas de homicídio (PERES et al. 2011). Assim, os autores fazem a ressalva de que o estudo de Nadanovsky (2009) não pode ser considerado como conclusivo entre os possíveis efeitos do encarceramento sobre a dinâmica de homicídios (PERES et al. 2011).

Já o estudo de SACHSIDA e MENDONÇA (2014) analisa, como um de seus objetivos específicos, qual seria o efeito do encarceramento sobre a taxa de homicídios, e, em especial, como a nova legislação antidrogas (lei de 11.343

de 2006) impactaria sobre as taxas de homicídio. Para isso, os autores testam a efetividade das taxas de encarceramento antes e depois da implementação da nova legislação. Dentre os resultados, fica claro que não há uma dinâmica uniforme nos estados da federação, havendo distinções importantes.

Os estados de Pernambuco, Amapá, Rondônia, Roraima, Rio de Janeiro e São Paulo apresentaram uma redução dos homicídios no período, e, segundo os autores, nessas unidades da federação, “as variáveis de detenção e repressão apresentaram importantes contribuições para a queda na taxa de homicídios” (SACHSIDA, MENDONÇA, 2014, p.24). Contudo, nos estados do Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Bahia, Alagoas e Maranhão, houve um aumento de mais de 50% das taxas de homicídio. Nesses estados, do Norte e Nordeste, a conclusão do estudo é que “as variáveis de repressão e detenção não foram efetivas para a redução na taxa de homicídios” (SACHSIDA, MENDONÇA, 2014, p.25).

Na verdade, olhando os dados apresentados pelos pesquisadores, nota-se que um efeito mais significativo e mais expressivo se estabelece entre a prisão e a manutenção de índices de homicídios nos estados do Norte e Nordeste acima citados. Fazendo uma análise geral, os autores chegaram à conclusão de que o novo estatuto teve “efeitos não intencionais”, diminuindo a efetividade dos efeitos da taxa de encarceramento na redução da taxa de homicídios. Segundo os autores, isso ocorreria porque a polícia passou a classificar usuários como traficantes, gerando penas de prisão para pessoas com baixa periculosidade (SACHSIDA, MENDONÇA, 2014). No nosso entendimento, fica evidente que o estudo dos efeitos do encarceramento precisa levar em conta as políticas estaduais de segurança pública e suas dinâmicas de criminalidade.

Nos parágrafos acima, é possível observar que não há um consenso na literatura sobre se há ou não uma causalidade ou até mesmo uma correlação entre as taxas de encarceramento e o cometimento de crimes. Também é notório, a partir das leituras realizadas, saber que qualquer estudo a ser feito no Brasil precisa levar em conta as especificidades de cada unidade da federação para verificação mais acurada e precisa dos possíveis efeitos das estratégias de Segurança Pública e, principalmente, do efeito que o encarceramento pode ter sobre o crime.

## Método e análise de algumas hipóteses

Para verificar a existência de correlação entre taxas de encarceramento de crimes na Bahia<sup>6</sup>, partimos dos dados de aprisionamento gerados pelo INFOPEN, de vitimização por homicídios gerados pelo DATASUS

6 Adotamos o intervalo de um ano como padrão para verificar as possibilidades de influência na possível relação entre variáveis independentes e dependentes. É notória que a antecedência temporal é condição essencial para qualquer teste de influência e/ou causalidade.

(compilados no Mapa da Violência Brasil) e dos índices de criminalidade compilados através do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Adotamos, para análise exploratória dos dados, uma matriz de correlação de indicadores escalares (de Pearson), testando três grupos de hipóteses:

1. a taxa de encarceramento tem relação inversamente proporcional à incidência de crimes futuros, ou seja, quanto maior o aprisionamento menor a quantidade de crimes. Foram consideradas as taxas Crimes Letais Intencionais (CVLI), de homicídio, de homicídio de jovens, de ocorrência de tráfico de drogas e de roubos;
2. a taxa de presos por homicídios tem relação inversamente proporcional à incidência de homicídios. Serão testadas as possíveis correlações entre a taxa de encarceramento por homicídio e taxas futuras (após um ano) de CVLI, de homicídio e de homicídio de jovens;
3. a taxa de presos por tráfico de drogas tem relação inversamente proporcional à incidência por tráfico de drogas, à taxa de roubos, à taxa de homicídios e à taxa de homicídios de jovens;

No quadro abaixo, está a descrição das variáveis independentes e dependentes, bem como as referidas séries históricas obtidas de cada uma delas.

**Quadro 2 – variáveis a serem testadas entre estratégias punitivas e crime**

Variáveis independentes			
Variável	Descrição	Período	Fonte
Taxa de encarceramento	taxa de pessoas presas no estado por 100 mil habitantes	2000 a 2013	INFOPEN/MJ
Taxa de presos por Homicídio	taxa de presos condenados por homicídio (simples e qualificado) por 100 mil habitantes	2005 a 2012	INFOPEN/MJ
Taxa de presos por drogas	taxa de presos condenados por tráfico de drogas por 100 mil habitantes	2005 a 2012	INFOPEN/MJ
Taxa de presos por roubo	taxa de presos condenados por roubo (artigo 157) por 100 mil habitantes	2005 a 2012	INFOPEN/MJ

Variáveis dependentes			
Variável	Descrição	Período	Fonte
Taxa de CVLI (um ano depois)	taxa de crimes violentos letais intencionais por 100 mil habitantes (ocorridos no ano seguinte da medição das variáveis independentes)	2004 a 2011	Anuário do FBSP
Taxa de homicídio (ano seguinte)	taxa de homicídios por 100 mil habitantes (ocorridos no ano seguinte da medição das variáveis independentes)	2000 a 2011	DATASUS/MS
Taxa de homicídios da pop até 19 anos (ano seguinte)	taxa de homicídios por 100 mil habitantes da população até 19 anos de idade (ocorridos no ano seguinte da medição das variáveis independentes)	2000 a 2011	DATASUS/MS
Taxa de ocorrência de tráfico (ano seguinte)	taxa de ocorrências ligadas a tráfico de drogas por 100 mil habitantes (ocorridas no ano seguinte da medição das variáveis independentes)	2005 a 2013	
Taxa de roubo (ano seguinte)	taxa de ocorrências ligadas a roubos (todas as modalidades) por 100 mil habitantes (ocorridas no ano seguinte da medição das variáveis independentes)	2005 a 2013	Anuário do FBSP

A partir da matriz de correlação, podemos ver que nenhum dos três conjuntos de hipóteses se confirma, ou seja, em nenhum caso existe qualquer tipo de prova de que o encarceramento pode diminuir a incidência de crimes na Bahia.

Analisando mais detidamente as correlações do primeiro grupo de hipóteses, observam-se as relações inversas às esperadas, ou seja, com o aumento do encarceramento geral no estado, houve uma correlação positiva (de aumento) das taxas de CVLI, de homicídio, de homicídio entre jovens e de ocorrência de tráfico de drogas.

**Quadro 3 – Matriz de correlação entre variáveis de encarceramento geral e por delitos versus taxas de CVLI, Homicídio, Homicídio entre jovens, Taxa de ocorrência de tráfico e roubo**

		Taxa de CVLI (um ano depois)	Taxa de homicídio (ano seguinte)	Taxa de homicídios da pop. até 19 anos (ano seguinte)	Taxa de ocorrência de tráfico (ano seguinte)	Taxa de roubo (ano seguinte)
Taxa de encarceramento BA	r	,840*	,824**	,740**	,851*	,253
	Significância	,018	,000	,003	,016	,273
Taxa de presos por homicídio	r	,647	-,153	-,288	,201	,003
	Significância	,119	,372	,265	,373	,498
Taxa de presos por drogas	r	,692	,684*	,670*	,855*	-,065
	Significância	,098	,045	,050	,032	,451
	N	5	7	7	5	6
Taxa de presos por roubo	r	,534	,904**	,940**	,624	,076
	Significância	,177	,003	,001	,130	,443

\*Correlação significativa no nível 0,05 (uma cauda).

\*\* Correlação significativa no nível 0,01 (uma cauda).

Observando a segunda linha do quadro, pode-se ver que a taxa de presos, por homicídio, não apresentou qualquer relação com a incidência futura de mortes por este tipo de crime. Isso se explica observando a evolução desta variável na série histórica que se manteve praticamente constante durante todo o período analisado (ver gráfico 2).

No terceiro grupo de hipóteses, concentram-se aquelas que testam a eficácia do aprisionamento por tráfico de drogas. Observa-se que a prisão por tráfico não teve relação com as taxas de CVLI, contudo apresentou relação positiva com a taxa de homicídios e homicídios entre jovens. Estes dados mostram que a crescente prisão por tráfico de drogas no período não redundaram em diminuição dos homicídios, mas apontam justamente na direção oposta. Assim, contrariando o que os gestores da Segurança Pública almejavam,

quanto mais se prendeu por tráfico de drogas, mais assassinatos foram posteriormente cometidos no estado.

Além disso, as correlações encontradas corroboram a hipótese alternativa de que a prisão por tráfico também teve efeito positivo nas taxas de ocorrência por tráfico, o que nos faz acreditar que este é um mercado em expansão, com indivíduos dispostos a nele participar, independente do risco iminente de prisão. Os efeitos dissuasórios da prisão se mostram também pouco eficazes na opção de ingressar nesta atividade delituosa ou nas outras analisadas. Também não encontramos qualquer sustentação nos dados para a afirmação dos gestores que vinculam o tráfico de drogas à ocorrência de roubos e homicídios.

## Considerações Finais

Por se tratar de um estudo exploratório, com uma série de dados constituída de poucos pontos e sem a inclusão de variáveis de controle, há de se ter cuidado nas interpretações possíveis desses resultados. Contudo, fica patente que os efeitos de dissuasão e incapacitação relatados na literatura não se comprovam no caso da Bahia (KESLLER, LEVITT, 1999; LIEDKA, PIEHL, USEEM, 2006; NADANOVSKY, 2009). Por outro lado, faz sentido a pergunta: com tantas prisões, porque o aumento de crimes?

A despeito disso, acreditamos que, diante destes achados, seja necessário partir para hipóteses que testem os efeitos criminógenos que a prisão possa ter (LEUNG, 1995). Além de ser necessária uma construção teórica mais detalhada e específica de como as dinâmicas de punição e crime se constituem numa espiral crescente. Dessa forma, com base nos dados apresentados, podemos afirmar que a estratégia de aumento de encarceramento e combate às drogas não foi nada exitosa, e que o efeito das políticas públicas de segurança se deu na contramão do que esperavam. Usando uma metáfora comum entre policiais baianos que não acreditam na eficácia das estratégias adotadas nesse período, a segurança pública na Bahia parece ter tentando apagar fogo com gasolina.

**ABSTRACT: Public security strategies in every country has given urgency to prison as majority punishment. Imprisonment increasing of criminal individuals is even more significant among drug trafficking charges. This paper aims to explore some hypotheses about the direction of public safety policies and the possible effects of incarceration non crime occurrences. We adopt to this thread data on the state of Bahia between the years 2005 to 2012. The results show that took place opposite effect than expected by the public safety managers. The further detention appears correlated with the increase in criminal activities: homicide rate, robbery and drug trafficking.**

Artigo  
Recebido: 14/04/2015  
Aprovado: 20/06/2015

**Keywords:**  
Incarceration;  
Deterrent effect;  
Incapacitation  
effect; Drug  
trafficking,  
homicide.

## Referências

- CERQUEIRA D. et al. A Singular Dinâmica Territorial dos Homicídios no Brasil nos Anos 2000. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasil em Desenvolvimento 2013: Estado, Planejamento e Políticas Públicas. Brasília, DF: IPEA, 2013. v.3.
- CID, José. Is imprisonment Criminogenic?: a comparative Study of Recidivism Rates Between Prison and Suspended Prison Sanctions. *European Journal of Criminology*, v. 6, n. 6, p. 459-480, 2009.
- CLEAR, T.; COLE, G. *American Corrections*. Pacific Grove, CA: Wadsworth, 2005.
- COSTA, Sérgio. Entrevista: Maurício Telles Barbosa, novo secretário de segurança fala sobre os desafios que tem pela frente. *Jornal O Correio*, Salvador, p. 4D, 30 jan. 2011.
- D’ALESSIO, S. J.; STOLZENBERG, L. Crime, arrests, and pretrial jail in carceration: na examination of the deterrence thesis. *Criminology*, n. 36, p. 735-762, 1998.
- DONZIGER, Steven R. et al. *The real War on Crime: The Report of the National Criminal Justice Commission*. New York: Harper Perennial, 1996.
- FRANÇA, Patrícia. Maurício Barbosa: “a capacitação do policial é a meta”. *Jornal A Tarde*, Salvador, p. 5, 26 jan. 2015.
- GEERKEN, Michael R.; GOVE, Walter R. Deterrence: Some Theoretical Considerations. *Law and Society Review*, p. 497-513, 1975.
- KESSLER, D.; LEVITT, K. Using Sentence Enhancements to Distinguish Between Deterrence and Incapacitation. *Journal of Law and Economics*, v. 42, p.343-363, 1999.
- LIEDKA, R.; PIEHL, A.; USEEM, B. The Crime Control Effect of Incarceration: Does Scale matter? *Criminology and Public Policy*, v. 5, n. 2, p.245-276, 2006.
- LIMA, Samuel (2009). Entrevista com o César Nunes. *Jornal A Tarde*, Salvador, p. 5, 22 jan. 2009.
- LEUNG, S. F. Dynamic Deterrence Theory. *Economica*, n. 62, 1995.

LOURENÇO, L. C. O sistema prisional e a dinâmica de homicídios na Bahia (2004-2011): notas para uma discussão. *Criminalidade, Direitos Humanos e Segurança Pública na Bahia*. Cruz das Almas: Ed. UFRB, v. 1, p. 105-116, 2014.

NADANOVSKY, Paulo. O aumento no encarceramento e a redução nos homicídios em São Paulo, Brasil, entre 1996 e 2005. *Cad. Saúde Pública*, v. 25, n. 8, p. 1859-1864, 2009.

PERES, Maria Fernanda Tourinho et al. Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva. *Rev Panam Salud Publica*, v. 29, n. 1, p. 17-26, 2011.

SACHSIDA, Adolfo; MENDONÇA, Mario Jorge Cardoso de. Combatendo homicídios no Brasil: o que funciona em São Paulo funciona na Bahia? *Texto para Discussão*. Brasília, DF:IPEA n. 1979, 2014.

STAHLKOPF, Christina; MALES, Mike; MACALLAIR, Daniel. Testing Incapacitation Theory Youth Crime and Incarceration in California. *Crime & Delinquency*, v. 56, n. 2, p. 253-268, 2010.